

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

81/55

INICIATIVA:- Vereador Rubens Soares da Silva

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, para utilidade pública, a área de terreno sita à rua Senador Mesquita, bem como a casa encravada no dito terreno, a fim de permitir o prosseguimento da aludida rua.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Secretário

Registrado e Autenticado
25-8-955

Ludario Louca

PROJETO DE LEI Nº

81/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, para utilidade pública, a área de terreno sita à rua Senador Mesquita, se por qualquer título já não fôr da Municipalidade, bem como a casa encravada no dito terreno, sob nº 98, a fim de permitir o prosseguimento da aludida rua.
- § Unico - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de -----
R\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), com recursos de que dispuser.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Indiscutivelmente, a rua Senador Mesquita, no Morro de Santo Antonio, Bairro Guandú recebe outras ruas ou quasi todas. Uma delas, a rua Francisco Anrélio Corte Imperial, quasi no alto do Morro de Santo Antonio, proximo à Senador Mesquita se encontra vedada com uma casinha simples, esteios de madeira, paredes de tijolos ao alto, sob o nº 98, que deixa todos os moradores dali para frente completamente sem saída a não ser pela bôa vontade de vizinhos que dão passagem pelos fundos de suas casas. Diante dessa desagradável e humilhante situação e na intensão de que os proprietários de lotes não deixam de fazer também suas construções nessa rua, levo ao conhecimento da Casa pedindo seja atendido aos anseios daqueles moradores, para que seja desapropriada a casa que atravanca a dita rua, o que significa ampliar a estrada pela qual passará o que mais Cachoeiro necessita para crescer e acomodar a sua gente que é sem dúvida a construção predial, e que trará por certo, embelezamento a um recanto aprazível e bairro residencial do proletariado de Cachoeiro.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1955.

Rubens Soares da Silva

RUBENS SOARES DA SILVA

- VEREADOR PELO P.S.P.

COMUNICAÇÃO

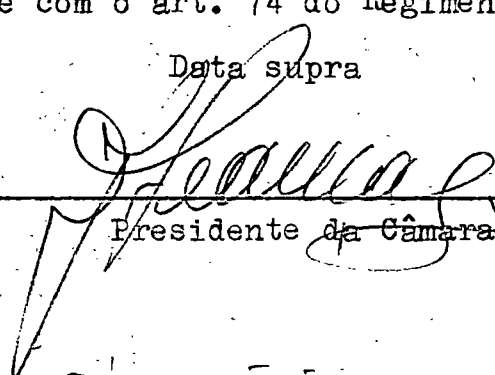
Em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Macapá, 9 de setembro de 1955.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

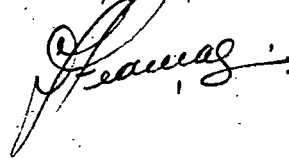
Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

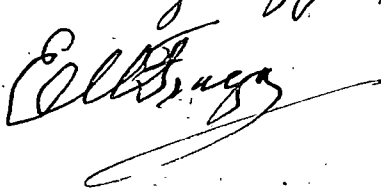
Data supra


Presidente da Câmara

A Comissão de Justiça

Em 29/9/55



Do Vereador Amílcar Figliuzzi para relatar
Em 6-10-55 

DATA
08.08.55
DESTINO:

NUMERO
081/55
CÓDIGO:

ARQUIVO LPL - 333/55